

GOVERNANÇA CORPORATIVA

ADERÊNCIA À INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CVM Nº 457 PELAS EMPRESAS LISTADAS NO NÍVEL 1 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA BOVESPA

AUTORES

MARCELO SILVA

Fundação Universidade Regional de Blumenau _ FURB
smmarcelo@terra.com.br

JACQUELINE VENEROSO ALVES DA CUNHA

Fundação Universidade Regional de Blumenau
jvac@furb.br

RESUMO

No Brasil existem várias empresas que negociam na bolsa de New York, a NYSE, apresentando as demonstrações em USGAAP ou em Padrões Internacionais – IFRS. Independente disto a sistemática de Governança Corporativa da Bovespa nos segmentos Novo Mercado e Nível 2, determinam à elaboração das Demonstrações Contábeis dentro das normas internacionais. Contudo, o segmento Nível 1 da Bovespa prevê divulgação facultativa das demonstrações contábeis nos padrões internacionais das empresas listadas nele. Por outro lado a CVM emitiu norma em 2007 (I.N. nº 457) determinando que as companhias abertas que não divulgam em IFRS terão como prazo limite o ano de 2010. para apresentar as demonstrações contábeis dentro do padrão contábil internacional. Neste sentido, o objetivo do trabalho consiste em analisar os relatórios de administração - RAs das empresas listadas no nível 1 de governança corporativa, Verificando a aderência a Instrução Normativa nº 457 de 13 de Julho de 2007. O estudo acessou trinta e quatro empresas das quarenta e quatro listadas no segmento escopo da pesquisa no sítio da Bovespa, analisando o conteúdo dos RAs e evidencia que duas empresas aderiram de forma integral a I. N. nº 457 da CVM.

Palavras-Chave: Normas Internacionais; Governança Corporativa da Bovespa; I. N. nº 457 da CVM.

ABSTRACT

In Brazil there are several companies who trade on stock exchanges in New York, NYSE, showing the demonstrations in USGAAP or on International Standards - IFRS. Independent of this, the systematic Bovespa's Corporate Governance in segments in the New Market and Level 2, has determinated the design of Accounting Demonstrations within international standards. However, Bovespa's segment Level 1 foresees voluntary disclosure of Accounting Demonstrations in international standards from companies listed on it. On the other hand, CVM issued a norm in 2007 (I.N nº 457) stipulating that open companies that fail to disclose in IFRS will have their deadline in 2010, to submit Accounting Demonstrations within the international accounting standard. In this sense, the aim of this work is to examine the reports of administration - RAs of companies listed in the corporate governance at level 1, noting adherence to the N. I. No. 457 of July 13th, 2007. The study accessed thirty-four of the forty-four companies listed in the segment scope of search in the site at Bovespa, analyzing the content of RAs and they show that two companies joined in full the N. I. No 457 of CVM.

Keywords: International Standards; Bovespa Corporate Governance; Level 1; CVM N. I. No 457.

ADERÊNCIA À INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CVM Nº 457 PELAS EMPRESAS LISTADAS NO NÍVEL 1 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA BOVESPA

1 INTRODUÇÃO

Adotar práticas de convergência às normas internacionais destaca o Brasil dentro dos mercados de capitais, ao redor do mundo, tendo em vista a ampla disputa destes mercados por investidores que exigem de forma unânime um volume qualitativo e quantitativo de informações sobre as empresas que participam de mercados de capitais.

A Lei 11.638 promulgada em Dezembro de 2007 revê e altera a Lei das SAs (6.404 de 1976). De acordo com a KMPG (2007) é a maior alteração na legislação societária ocorrida no Brasil, nos últimos 31 anos. A Lei 11.638/2007 está adequada à convergência às normas internacionais, não implicando em adoção imediata do Padrão Internacional da *International Financial Reporting Standards – IFRS*.

Martins (2007) refere em seu estudo sobre a Normatização Contábil e a Criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, no Brasil são exemplos da firme caminhada para adesão do Brasil ao padrão contábil aceito internacionalmente.

“Vários países, em diferentes estágios, vêm aderindo às normas internacionais de contabilidade. É inegável o real benefício proporcionado pela adoção de um único conjunto de normas contábeis de qualidade para toda comunidade internacional”, com estas fortes expressões o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, novo organismo multirepresentativo que será de acordo com a nova legislação das corporações empresariais (Lei 11.638 de 2007) apresenta seu Plano de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade para o biênio 2008 – 2010.

Este estudo toma emprestada esta expressão do CPC para apresentar esta pesquisa que procura identificar nas empresas brasileiras listadas no segmento de governança corporativa Nível 1 da Bovespa como está a adequação destas empresas a Instrução Normativa da CVM nº 457 de 13 de Julho de 2007, que de forma resumida prevê adequação total ao Padrão Contábil Internacional que por regulamentação deste nível de segmento de governança da Bovespa, até o ano de 2010.

Todos esses fatores mencionados têm feito com que as empresas que operam em outros mercados ou destinem suas demonstrações contábeis para fora do seu país seja qual for à utilidade, apresente-os preparados de acordo com os princípios de contabilidade aceitos nos países desses mercados, ou pelo menos, que as demonstrações contábeis efetuadas de acordo com os princípios de contabilidade de seus respectivos países de origem, sejam acompanhados de demonstrações contábeis preparadas dentro do padrão contábil aceito internacionalmente – padrão IFRS.

No Brasil existem várias empresas que negociam na bolsa de New York, a NYSE, apresentando as demonstrações em USGAAP ou em Padrões Internacionais – IFRS, não obstante a isto a sistemática de Governança Corporativa da Bovespa nos segmentos Novo Mercado e Nível 2, determinam a elaboração das Demonstrações Contábeis dentro das normas internacionais.

Contudo o segmento Nível 1 da Bovespa prevê divulgação facultativa das demonstrações contábeis nos padrões internacionais das empresas listadas neste segmento, de outro lado a CVM emitiu norma em 2007 (I.N. nº 457) determinando que as companhias abertas terá

como prazo limite o ano de 2010, para apresentar as demonstrações contábeis dentro do padrão contábil internacional.

Por essas razões, o problema da pesquisa pode ser expresso pela seguinte questão: Quais as empresas Listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa estão atendendo de forma antecipada a Instrução Normativa nº 457 da CVM?

O ambiente em que as empresas estão inseridas está modificando-se continuamente. Ao acompanhar no tempo a direção das mudanças, verifica-se claramente que a competição tende a ficar cada vez mais acirrada. A redução de barreiras alfandegárias e a criação de grandes mercados de livre comércio, como o NAFTA, o Mercosul e o Mercado Comum Europeu, indicam que a concorrência tende a ocorrer em nível mundial e que as reservas de mercado caminham para a extinção. (BORNIA, 2002, p. 25)

Não obstante, há na atualidade fortes pressões da sociedade para que a entidade empresarial, no contexto, capitalista de mercados de capitais esteja preparada técnica e operacionalmente para receber investidores mais preparados e dispostos a aplicar seus recursos para melhorar seus ganhos. Neste contexto, as entidades empresariais estão sendo amparadas por referências legais como, por exemplo, a Sarbanes-Oxley que coloca regras para que princípios básicos de ética e moral não sejam desrespeitados, implantação de Sistemas de Governança Corporativa (IBGC, 2007), Sistemas de Gestão e de Controle de Riscos (2003). Como a pouco ocorreu a nível mundial, paralelamente as questões legais, as entidades empresariais desfrutam de inúmeras ferramentas de gestão para que possam alcançar sua melhor medida de eficácia empresarial, o lucro, Sistemas de Custeio, Análise de Desempenho, Análise de Investimento de Capital, Orçamento, Planejamento Estratégico, enfim, superficialmente é neste contexto que as entidades empresariais e seus gestores encontram-se.

Contudo, estas empresas comunicam-se entre si e com os mercados em que atuam, dentre outras formas, por meio da Contabilidade, conforme afirma Niyama (2005, p.15), referindo que “usualmente, a contabilidade é considerada a linguagem “dos negócios” [...]”, o mesmo autor comenta que esta linguagem é utilizada de diferentes formas em termos internacionais. Esforços estão sendo feitos para ser melhorada a comunicação entre mercados e principalmente para que o usuário possa ter condições de comparar empresas de mesmo segmento em diferentes regiões, daí a necessidade de se ter informação contábil em um padrão internacional.

Neste sentido, o estudo objetiva verificar o nível de aderência das empresas listadas no nível de governança corporativa – Nível 1, a Instrução Normativa nº 457 de 13 de Julho de 2007, que limita o ano de 2010 como prazo para divulgação das demonstrações contábeis em padrões contábeis internacionais para todas as companhias abertas.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

“Normas Contábeis internacionais são eficazes agentes de desenvolvimento econômico. Elas são o principal [...] veículo de exposição de boas empresas a mercados investidores.” Assim, Weffort (2005, p. 11) expressa seu pensamento sobre a Harmonização Contábil que ocorre ao redor do mundo.

A normatização contábil, assim como a própria contabilidade, tem sofrido um processo de constante evolução; mas também tem se mostrado como totalmente influenciável, e deveras influenciada, pela cultura, pela economia, pelo pensamento jurídico, pelo poder, pelos interesses em jogo etc. (MARTINS, MARTINS E MARTINS, 2007)

Franco (1999) comenta que a harmonização das normas contábeis é fator determinante para que a contabilidade possa ser considerada a “linguagem internacional dos negócios e da economia”, assim apresenta o seu entendimento sobre temas discutidos no XV Congresso Mundial de Contadores realizados em Paris em 1997, posição que corrobora o entendimento de Weffort (2005) e de Martins (2007).

3.1 CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

Klann (2007) analisando o impacto das diferenças das normas contábeis sobre os indicadores de desempenho (endividamento, liquidez geral, imobilização dos capitais permanentes, etc) constatou que há impactos em determinados índices de desempenho, o que para o autor é evidência de que a convergência ao padrão contábil internacional é necessária.

Dentro do contexto de características do sistema contábil brasileiro, a criação do CPC, e a promulgação das alterações na Lei das S.A. ,em dezembro de 2007 e a adesão das companhias abertas listadas na Bovespa aos Níveis de Governança Corporativa (Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1), demonstram que o Brasil vem aderindo à convergência contábil aos Padrões Internacionais – IFRS.

De acordo com o CPC (CPC 2008) a Lei Federal nº. 11.638, sancionada pelo Presidente da República em 28 de dezembro de 2007, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, altera a parte contábil da Lei nº. 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e da Lei nº. 6.385/1976 (dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a CVM) e introduz significativos avanços à contabilidade.

Em virtude da promulgação da Lei 11.638 de 2007 a KPMG (2007), em estudo sobre Auditoria, Contabilidade e Impostos divulgado anualmente no Brasil, aponta que:

O fato contábil e regulatório mais relevante ocorrido em 2007 foi à publicação da Lei 11.638 em 28 de dezembro de 2007, que alterou entre outras os critérios contábeis contemplados na Lei 6.404. Esse marco na área dos registros contábeis possibilitará uma maior transparência nas informações divulgadas pelas entidades de capital aberto e pelas empresas em geral. Essas novas normas contábeis passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2008. Esse é um processo irreversível em direção à adoção de padrões internacionais de contabilidade, em um mercado de capitais globalizado. (KPMG, 2007)

3 2 GOVERNANÇA CORPRATIVA

Más práticas de governança corporativas retratadas na linha do tempo disponível no sítio do IBGC – Instituto de Governança Corporativa na década de 1980 na Europa e nos Estados Unidos, foram à motivação para que fossem discutida formas de serem melhoradas a

transparência e a evidenciação da informações da empresa para com o mercado e especificamente aos investidores.

Desta forma a Comissão de Valores Mobiliária em Junho de 2002 declara seu entendimento sobre governança corporativa com as seguintes expressões:

Governança corporativa é o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital. A análise das práticas de governança corporativa aplicada ao mercado de capitais envolve, principalmente: transparência, equidade de tratamento dos acionistas e prestação de contas. (CVM, 2002, p. 1)

Por sua vez o IBGC, infere que governança corporativa é:

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas/Cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

No Brasil a Bolsa de Valores de São Paulo, em 2000, lança o Regulamento de Listagem de empresas à sistemática de Governança Corporativa da Bovespa, contendo a possibilidade das companhias listadas na bolsa, aderirem aos segmentos Novo Mercado, e aos níveis diferenciados de governança corporativa, Níveis 1 e 2.

A criação pela Bovespa dos Níveis de Governança em resumo é a adoção voluntária por parte das empresas que aderirem ao nível Novo Mercado e aos níveis diferenciados de governança corporativa, de práticas de governança corporativas adicionais ao que é exigido pela legislação.

Desta maneira as “empresas listadas nesses segmentos oferecem aos seus acionistas investidores melhorias nas práticas de governança corporativa que ampliam os direitos societários dos acionistas minoritários e aumentam a transparência das companhias [...]” (Bovespa, 2006), dentro do entendimento de melhorar a quantidade e qualidade das informações das empresas para que o mercado e em especial os acionistas possam acompanhar seu desenvolvimento nas diversas formas de atuação da empresa, contudo com enfoque na rentabilidade dos investimentos.

A sistemática de Governança Corporativa vigente na Bovespa (2006) no Brasil, é identificada da seguinte forma:

Companhia Nível Novo Mercado

- A principal inovação do Novo Mercado, em relação à legislação, é a exigência de que o capital social da companhia seja composto somente por ações ordinárias. Porém, esta não é a única. Por exemplo, algumas obrigações adicionais:

- Extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia (tag along);

- Realização de uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, no mínimo, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação no Novo Mercado;
- Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes;
- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Trimestrais (ITRs) – documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à BOVESPA;
- Melhoria nas informações relativas a cada exercício social, adicionando às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs);
- Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP (grifo nosso);
- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Anuais (IANs);
- Apresentação de um calendário anual, do qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembléias, divulgação de resultados etc;
- Divulgação dos termos dos contratos firmados entre a companhia e partes relacionadas;
- Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia;
- Quando da realização de distribuições públicas de ações, adoção de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital;
- Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários;

Companhia Nível 2

As Companhias Nível 2 se comprometem a cumprir as regras aplicáveis ao Nível 1 e, adicionalmente, um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários dos acionistas minoritários. Por exemplo, a companhia aberta listada no Nível 2 tem como obrigações adicionais à legislação:

- Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP (grifo nosso);
- Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes.
- Direito de voto às ações preferenciais em algumas matérias, tais como, transformação, incorporação, fusão ou cisão da companhia e aprovação de contratos entre a companhia e empresas do mesmo grupo sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em assembléia geral.
- Extensão para todos os acionistas detentores de ações ordinárias das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste valor para os detentores de ações preferenciais (tag along).

- Realização de uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, no mínimo, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação neste Nível;

- Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários.

Companhia Nível 1

As Companhias Nível 1 se comprometem, principalmente, com melhorias na prestação de informações ao mercado e com a dispersão acionária. Por exemplo, a companhia aberta listada no Nível 1 tem como obrigações adicionais à legislação:

- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Trimestrais (ITRs);
- Melhoria nas informações relativas a cada exercício social, adicionando às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs);
- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Anuais (IANs);
- Realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano;
- Apresentação de um calendário anual, do qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembléias, divulgação de resultados etc;
- Divulgação dos termos dos contratos firmados entre a companhia e partes relacionadas;
- Divulgação, em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão da companhia por parte dos acionistas controladores;
- Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia;
- Quando da realização de distribuições públicas de ações, adoção de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital;

Apresenta-se as diferenças entre os segmentos descritos:

	Bovespa Mais	Novo Mercado	Nível 2	Nível 1	Tradicional
Percentual Mínimo de Ações em Circulação (free float)	25% de free float até o sétimo ano de listagem, ou condições mínimas de liquidez	No mínimo 25% de free float	No mínimo 25% de free float	No mínimo 25% de free float	Não há regra

	Bovespa Mais	Novo Mercado	Nível 2	Nível 1	Tradicional
Conselho de Administração	Mínimo de três membros (conforme legislação)	Mínimo de cinco membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes	Mínimo de cinco membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes	Mínimo de três membros (conforme legislação)	Mínimo de três membros (conforme legislação)
Demonstrações Financeiras Anuais em Padrão Internacional	Facultativo	US GAAP ou IFRS	US GAAP ou IFRS	Facultativo	Facultativo
Concessão de Tag Along	100% para ações ON	100% para ações ON	100% para ações ON 80% para ações PN	80% para ações ON (conforme legislação)	80% para ações ON (conforme legislação)
Adoção da Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Facultativo

Quadro 1: Comparativo do Segmento de Listagem

Fonte: Bovespa

Dentro desse contexto do mercado de capitais em adesão a governança corporativa e no entremeio de movimentos de convergência às normais internacionais de contabilidade, a Comissão de Valores Mobiliários no ano de 2007, fazendo parte do aparato de ações pró-adequação do Brasil aos mercados que já estão migrando para um entendimento semelhante em termos de mensuração empresarial, emitiu a Instrução Normativa nº 457 em 13 de Julho de 2007.

A norma em questão tem objetivo de aumentar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras das empresas sob sua égide, determinar prazo para as empresas elaborar e divulgar no Padrão Contábil Internacional suas informações.

Dentro de seu texto alguns pontos merecem destaque (CVM, IN nº 457):

- importância do mercado brasileiro convergir aos padrões internacionais – acesso às fontes de financiamentos externas;
- esforços da CVM em ser parte do processo de convergência – elaboração e apresentação em 2000 do anteprojeto da lei 11.638 de 2007;
- estar em consonância com os mercados e reguladores internacionais no processo de convergência ao padrão contábil internacional;
- estabelecer prazo razoável para as companhias se prepararem (adequação técnica e de custos) para aceleração do processo de convergência;

Assim, a já referida norma resolve que a partir do exercício findo em 2010, as companhias abertas deverão apresentar as demonstrações consolidadas adotando o padrão contábil internacional.

4 ABORDAGEM METODOLÓGICA

Quanto à metodologia da pesquisa, este estudo caracteriza-se como descritivo. A pesquisa descritiva é assim concebida por Vergara (1998, p. 45) “[...] expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza” adiciona a autora que não tem como finalidade explicar os fenômenos, contudo destaca que pode servir de base para explicar algo relacionado com o estudo ou com a análise.

Quanto ao meio de investigação o estudo é classificado como bibliográfico para buscar suporte teórico às averiguações suscitadas na questão problema. A pesquisa por meio bibliográfico para Vergara é “[...] o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônica, isto é, material acessível ao público em geral”.

Raupp e Beuren (2006, p. 86) afirmam que “no que diz respeito a estudos contábeis, percebe-se que a pesquisa bibliográfica está sempre presente, seja como parte integrante de outro tipo de pesquisa ou exclusivamente como delineamento”. Destacam ainda os autores que este procedimento fornece a possibilidade de ser conhecido o que já é de conhecimento na área de estudos, assim, proporcionando base para a própria pesquisa.

Nesse sentido, esta pesquisa busca apresentar a forma de divulgação e elaboração das demonstrações contábeis do grupo de empresa listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa, enfocando a adequação as práticas e procedimentos contábeis segundo o IASB, FASB, adequação esta referenciada e determinada pela CVM com prazo para adequação. Coloque toda a caracterização do estudo, depois fale da forma que foi feito.

Com relação à abordagem do problema a pesquisa caracteriza-se como qualitativa para Vergara (1998) nas pesquisas qualitativas há uma predominância de classificações, de análises mais dissertativas, de poucos cálculos, havendo codificações, apresentação dos dados de forma estruturada e análise de dados.

Desta forma o estudo, considerou o Regulamento de Listagem de Empresas no segmento Nível 1 da Bovespa, regulamento este que faculta a divulgação e elaboração das demonstrações contábeis dentro dos padrões internacionais das empresas listadas neste segmento. A pesquisa, considerou a Instrução da CVM que limita o ano de 2010 como fronteira para adequação (elaboração e divulgação) ao padrão internacional contábil. Desta forma foram identificadas no sítio da Bovespa (www.bovespa.com.br) a lista das empresas vinculadas no segmento Nível 1, até no mês de Maio de 2008.

O período das demonstrações acessadas restringiu-se ao ano de 2007, levando em conta a divulgação da IN nº 457 pela CVM neste mesmo ano. O material coletado para a averiguação proposta pelo estudo se deu pelo acesso aos Relatórios de Administração das empresas identificadas na listagem já referenciada, analisando documento por documento com a utilização das seguintes palavras ou expressões para pesquisa nos respectivos relatórios das empresas: IASB; IFRS INSTRUÇÃO CVM Nº 457; CONVERGÊNCIA CONTÁBIL; CPC; LEI 11.638.

A técnica utilizada para serem averiguados os documentos acessados foi a Análise de Conteúdo, que para Bardin (1977) é a técnica que prevê estudo de interpretação de textos para compreender a construção de resultados. Afirma a autora que “[...] não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações.” (1977, p. 30).

Desta maneira ao serem pesquisadas as palavras acima descritas, a pesquisa identificou como a comunicação (relatório de administração) estava aderente a Instrução da CVM, alvo desta pesquisa.

5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Da forma descrita anteriormente este estudo ocupou-se de analisar os relatórios de administração das companhias listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa, usando palavras para busca do conteúdo escopo da pesquisa. No Quadro 2 as empresas listadas no segmento já referido no mês de Maio de 2008. O quadro é composto por cinco (5) colunas assim compostas:

- coluna 1: numeração crescente (quantidade) das empresas listadas;
- coluna 2: razão social das empresas listadas;
- coluna 3: nome da empresa no pregão (nome para negociação na bolsa);
- coluna 4: demonstra se a empresa divulgou (D.) ou não (N.D.) o relatório de administração em sítio na rede mundial de computadores;
- coluna 5: refere quais as empresas que aderiram de forma antecipada a I. N. nº 457 da CVM.

Empresas Listadas no Nível 1 Bovespa

	Razão Social	Nome de Pregão	RA	Divulga nos padrões IFRS
1	Aracruz Celulose S.A.	ARACRUZ	D.	N.D.
2	Bco Bradesco S.A.	BRADESCO	D.	N.D.
3	Bco Cruzeiro Do Sul S.A.	CRUZEIRO SUL	D.	N.D.
4	Bco Daycoval S.A.	DAYCOVAL	D.	N.D.
5	Bco Estado Do Rio Grande Do Sul S.A.	BANRISUL	D.	N.D.
6	Bco Industrial E Comercial S.A.	BICBANCO	D.	N.D.
7	Bco Indusval S.A.	INDUSVAL	D.	N.D.
8	Bco Itaú Holding Financeira S.A.	ITAUBANCO	D.	N.D.
9	Bco Panamericano S.A.	PANAMERICANO	N.D.	N.D.

	Razão Social	Nome de Pregão	RA	Divulga nos padrões IFRS
10	Bco Pine S.A.	PINE	D.	N.D.
11	Bco Sofisa S.A.	SOFISA	D.	N.D.
12	Bradespar S.A.	BRADESPAR	D.	N.D.
13	Brasil Telecom Participações S.A.	BRASIL T PAR	D.	N.D.
14	Brasil Telecom S.A.	BRASIL TELEC	D.	N.D.
15	Braskem S.A.	BRASKEM	N.D.	N.D.
16	Centrais Elet Bras S.A. - Eletrobras	ELETROBRAS	D.	N.D.
17	Cesp - Cia Energética De São Paulo	CESP	D.	N.D.
18	Cia Brasileira De Distribuição	P.ACUCAR-CBD	D.	N.D.
19	Cia Energética De Minas Gerais - Cemig	CEMIG	D.	N.D.
20	Cia Fiação Tecidos Cedro Cachoeira	CEDRO	D.	N.D.
21	Cia Paranaense De Energia - Copel	COPEL	N.D.	N.D.
22	Cia Transmissão Energia Elet Paulista	TRAN PAULIST	N.D.	N.D.
23	Cia Vale Do Rio Doce	VALE R DOCE	D.	N.D.
24	Confab Industrial S.A.	CONFAB	D.	N.D.
25	Duratex S.A.	DURATEX	D.	N.D.
26	Fras-Le S.A.	FRAS-LE	D.	N.D.
27	Gerdau S.A.	GERDAU	D.	D.
28	Itausa Investimentos Itaú S.A.	ITAUSA	D.	N.D.
29	Klabin S.A.	KLABIN S/A	D.	N.D.
30	Mangels Industrial S.A.	MANGELS INDL	N.D.	N.D.
31	Metalúrgica Gerdau S.A.	GERDAU MET	D.	D.
32	Paraná Bco S.A.	PARANA	D.	N.D.
33	Paranapanema S.A.	PARANAPANEMA	D.	N.D.
34	Randon S.A. Implementos e Participações	RANDON PART	D.	N.D.
35	S.A. Fabrica de Prods Alimentícios Vigor	VIGOR	D.	N.D.
36	Sadia S.A.	SADIA S/A	D.	N.D.
37	São Paulo Alpargatas S.A.	ALPARGATAS	D.	N.D.
38	Suzano Papel E Celulose S.A.	SUZANO PAPEL	D.	N.D.
39	Ultrapar Participações S.A.	ULTRAPAR	N.D.	N.D.
40	Unibanco Holdings S.A.	UNIBANCO HLD	N.D.	N.D.

	Razão Social	Nome de Pregão	RA	Divulga nos padrões IFRS
41	Unibanco União De Bcos Brasileiros S.A.	UNIBANCO	N.D.	N.D.
42	Unipar União De Ind Petroq S.A.	UNIPAR	N.D.	N.D.
43	Usinas Sid de Minas Gerais S.A.Usiminas	USIMINAS	N.D.	N.D.
44	Votorantin Celulose E Papel S.A.	V C P	D.	N.D.

Comparativo do Segmento de Listagem – Quadro 1:

Fonte: Dados da Pesquisa

De acordo com o Quadro 2, a pesquisa acessou a lista de empresas no sítio da Bovespa, identificando 44 empresas que aderiram ao segmento alvo do estudo. Destas, dez (10) empresas não divulgaram os Relatórios de Administração dentro período alvo do estudo – Maio de 2008, representando 22,73 %. As demais empresas 34, representando 77,27 %, dispunham em seus respectivos sítios na rede mundial de computadores, em específico no ícone Relação com Investidores.

Com relação às palavras utilizadas para a análise, relativo as 34 empresas que divulgaram seus Relatórios de Administração, o estudo evidenciou:

- IASB: das 34 empresas 5 empresas apresentam este termos em seus relatórios, representando 14,71 % das empresas que divulgam;

- IFRS: das 34 empresas 9, referem o termo IFRS em seus relatórios, representando 26,47 % do total de RAs analisados;

- Instrução CVM nº 457: dos RAs analisados 2 empresas referem à instrução em questão, representando 5,88 %, do total analisado;

- Convergência Contábil: nenhuma empresa refere este termo em seus relatórios de administração;

- CPC: 2 empresas referem este termo das 34 analisadas, assim representando 5,88%;

- Lei 11.638: 28 empresas referem estes termos em seus RAs, perfazendo um total de 82,35 %, do total analisado.

Estes dados estão tabulados no Quadro 3, as quantidades da coluna – ADERÊNCIA – QTDE. DE EMPRESAS referem-se ao total de empresas que divulgaram seus RAs (34 empresas) e a coluna ADERÊNCIA % referem-se ao percentual de empresas ao total que divulgaram o documento base da pesquisa:

PALAVRAS-CHAVE	ADERÊNCIA – QTDE DE EMPRESAS	ADERÊNCIA %
IASB	5	14,71%
IFRS	9	26,47%
INSTRUÇÃO CVM nº. 457	2	5,88%
Convergência Contábil	0	0%

PALAVRAS-CHAVE	ADERÊNCIA – QTDE DE EMPRESAS	ADERÊNCIA %
LEI 11.638	28	82,35%

Quadro 3: Evidências da Pesquisa

Fonte: Dados da Pesquisa

Cabe destaque para ampla referência por parte das empresas à alteração da Lei das S.As (52,35%) embora seja recente a promulgação da mesma, em comparação a divulgação dos RAs pois estes são divulgados em espaço de até cinco meses após a promulgação da nova legislação das corporações no Brasil.

Com relação ao escopo do estudo identificou-se que das 34 empresas que apresentaram os RAs até maio de 2008, duas (2) além de evidenciarem os termos pesquisados estão elaborando e divulgando as demonstrações dentro do padrão internacional. São elas a Gerdau SA e Metalúrgica Gerdau SA, respectivamente as empresas nºs 27 e 31 do quadro nº 2 das empresas listadas.

6 CONCLUSÕES

Diante da pesquisa realizada pode-se verificar que o Brasil em detrimento de ações recentes – criação do CPC, promulgação da Lei 11.638 de 2007, Instrução Normativa nº 457 de 2007 – vem buscando harmonizar o padrão contábil brasileiro ao padrão internacional – IFRS. Em específico com a Lei 11.638 que altera a lei 6.404 das S. A, pode-se perceber um avanço da tendência da harmonização no Brasil para as normas internacionais de contabilidade.

Este fator é importante, pois o mercado de capitais no Brasil está sendo melhor explorado nos últimos tempos e essa atitude de harmonizar às normas internacionais de contabilidade pode melhorar a interpretação dos dados da contabilidade brasileira pelos investidores estrangeiros, objetiva prova desta nova fase é a implantação em 2000 do Novo Mercado pela Bovespa.

Após o levantamento teórico e constatação de ações de convergência pode-se destacar que a presente pesquisa identificou que das empresas listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa Bovespa, há número substantivo de companhias que não estão aderentes à norma da CVM que limita o prazo para adequação, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis nos padrões IFRS, fato este que pode ser explicado pela recente divulgação da norma em questão. Contudo, cabe ressaltar que as duas companhias que estão aderentes a norma estão em consonância com o que exigem os investidores já acostumados com os padrões internacionais.

A harmonização contábil vem sendo cada vez mais discutida e aceita pelos países. Nesse sentido o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aponta que vários países, em diferentes estágios, vêm aderindo às normas internacionais de contabilidade. É inegável o real benefício proporcionado pela adoção de um único conjunto de normas contábeis de alta qualidade para toda a comunidade internacional. (CPC, 2008)

Portanto, melhorar a informação empresarial com vistas a absorver investimentos de todas as partes do mundo, é mais que justificados e necessários, no sentido de reduzir o custo destes investimentos, visando tornar a informação contábil útil no processo de decisão de gestores e de investidores em nível global.

Recomenda-se para futuros trabalhos a comparação do estudo com o ano de 2008, para as empresas que estiverem listadas no segmento de governança escopo deste estudo para que desta forma possa demonstrar um paralelo de andamento a adequação a norma, visto que seu prazo limite é ano de 2010. Inclusive com abordagem dos temas em estudos de casos, com vistas a identificar objetivamente a variação para a mesma unidade em estudo dos diferentes aspectos técnicos contábeis referenciados pelas normas alvo do presente estudo.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1977.

BORNIA, Antonio Cezar. **Análise Gerencial de Custos em Empresas Modernas**. Porto Alegre: Bookman, 2002.

BOVESPA. Bolsa de Valores de São Paulo. **Novo Mercado_ Folheto de Divulgação de Fevereiro de 2006**. Disponível em www.bovespa.com.br/pdf/Folder_NovoMercado.pdf. Acesso em 02 de Abril de 2008.

_____. **Nível 2 _ Folheto de Divulgação de Fevereiro de 2006**. Disponível em www.bovespa.com.br/pdf/Folder_Nivel2.pdf. Acesso em 02 de Abril de 2008.

_____. **Nível 1 _ Folheto de Divulgação de Fevereiro de 2006**. Disponível em www.bovespa.com.br/pdf/Folder_Nivel1.pdf. Acesso em 02 de Abril de 2008.

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico - CPC 02: Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis**. Disponível em www.cpc.org.br/pdf/CPC02.pdf . Acesso em: 05/05/2008.

CVM. Comissão Valores Mobiliários. **Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa. Junho de 2002**. Disponível em www.cvm.gov.br/port/public/publ/cartilha/cartilha.doc. Acesso em 23 de Maio de 2008.

_____. **Instrução CVM nº 457, de Julho de 2007**. Disponível em: www.cvm.gov.br/. Acesso em 10 de Abril de 2008.

FRANCO, Hilário. **A Contabilidade na era da globalização: temas discutidos no XV Congresso Mundial de Contadores, Paris, de 26 a 29-10-1997**. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. Terceira Versão Março 2004**. Disponível em

www.ibgc.org.br/download/arquivos/Codigo_IBGC_3_versao.pdf . Acesso em 28 de Abril de 2008.

KLANN, Roberto Carlos. **Impacto das diferenças de normas contábeis brasileiras, americanas e internacionais em indicadores de desempenho de empresas.** 2007. 211 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2007.

KPMG. **Sinopse Contábil e Tributária 2007 – Resumo das Principais Práticas de Auditoria, Contabilidade e Tributação.** Disponível em www.kpmg.com.br/publicacoes/dpp/Sinopse_Contabil_2007.pdf . Acesso em 05 de Abril de 2008.

MARTINS, Eliseu; MARTINS, Vinícius; MARTINS, Eric. **Normatização Contábil: Ensaio sobre sua evolução e o papel do CPC.** RIC/UFPE – Revista de Informação Contábil. v. nº 1, p. 7-30, set/2007.

NIYAMA, Jorge K. **Contabilidade internacional.** São Paulo: Atlas, 2005.

WEFFORT, Elionor Farah Jreiger. **O Brasil e Harmonização Contábil Internacional: influência dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado.** São Paulo: Atlas, 2005.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projeto e Relatórios de Pesquisa em Administração.** São Paulo: Atlas, 1998.